

mais como um instrumento rotineiro para subir de escalão de vencimento, mais do que, como o verdadeiro esteio para a socialização e desenvolvimento profissional dos Enfermeiros, integrados numa organização e numa equipa de enfermagem. Tentava-se assim fugir aos modelos “tayloristas” de produção e de avaliação, para nos centrarmos nos modelos “contingenciais” de integração e inclusão profissional.

Éramos precursores.

Por outro lado, as políticas de saúde desde o início da década de 80 mantinham-se centradas nos cuidados hospitalares.

O Sistema, os Profissionais e os Utentes estão centrados na lógica dos Hospitais, o mesmo é dizer na CURA.

Ao chegar portanto ao final do século XX, vemos, ainda e mais uma vez, os Enfermeiros circunscritos à prática hospitalar, porque efectivamente em termos de cuidados de saúde a autonomia depende de boas vontades individuais do médico, verdadeiro “dono” dos Centros de Saúde.

A 3ª Geração dos Centros de Saúde aguarda, provavelmente, pela maior afirmação dos Enfermeiros que deverão estar no Centro da Saúde para melhor cuidarem num processo contínuo.

Em 1997, com a publicação do Decreto-Lei 115 do Ministério da Educação inicia-se mais um processo de luta que, mais uma vez, os Enfermeiros irão conquistar e que passa por estar equiparados a outros cursos, com igual tempo de duração, mas que, com a publicação do referido diploma, passam a ser consideradas licenciaturas de base.

Em 1998 e após conseguirmos congregar enfermeiros professores e alunos, obtivemos

- O Curso de Enfermagem como Licenciatura de Base
- Especialidades como Pós-graduações
- Curso de Enfermagem com 4 anos lectivos.

Desta situação, decorre que:

Os Enfermeiros, ainda não titulados com a licenciatura, terão que desenvolver um processo de formação complementar – Complemento de Formação.

À semelhança do processo de 1901 (sem ser obrigatório) em que os Empregados das Enfermarias se tornavam Enfermeiros, o processo de obtenção da Licenciatura dos Enfermeiros irá levar os enfermeiros “ao fim da Linha” em termos de titulação académica exigida para começar a trabalhar.

Atingimos o máximo de habilitações exigidas, passámos a estar Licenciados. Que mais poderemos exigir? A partir deste momento, tudo!

- A exigência para connosco próprios.
- A exigência para que, através da nossa prática, centrada na prestação de cuidados, nos tornemos verdadeiros gestores operacionais de cuidados e elementos de charneira entre o indivíduo e a restante equipa.
- A exigência de estarmos no centro da saúde,
- A exigência de podermos participar em contexto de trabalho no desenvolvimento e formação de outros, ajudando a trilhar os caminhos da enfermagem, ensinando a ser Enfermeiros.
- A exigência de que figura típica da enfermeira sem rosto ou identidade, submissa, disponível, impregnada da mais retrógrada moral cristã, sem anseios ou problemas de ordem laboral, fiel executante das prescrições dos médicos e formada para obedecer mais do que para avaliar, pensar, interagir e reavaliar, seja figura do passado.



QUADRO SÍNTESE

26

Sindicato dos Enfermeiros Portugueses

| Anos | Categorias | Habilitações para o Curso de Enfermagem | Formação | Conteúdo Funcional | Alterações e Inclusões |
|-------------|--|---|--------------------|--|---|
| Até 1901 | Enfermeiro | | Sem Formação | Ajudantes de Médicos, tanto na Comunidade, como nos poucos Hospitais; | |
| 1901 | Enfermeiro | 2º ano do Ensino Básico | 2 anos de formação | Estritamente Hospitalar; Ajudantes de Médico; | Possibilidade dos Enfermeiros sem formação poderem frequentar o Curso de enfermagem. 1º Processo de Inclusão |
| | Enfermeiro-Chefe | Ser Enfermeiro | 1 ano Complementar | Função de "gestor/prestador" de cuidados dependente quer do Fiscal quer do Médico; | |
| 1918 | Enfermeiro | 2º ano do Ensino Básico (Obrigatório ter a 4ª Classe) | 2 anos de formação | Cuidados exclusivamente Hospitalares; Ajudante Médico; | Só pode trabalhar nos Hospitais Cíveis de Lisboa quem fizer prova de ser Enfermeiro(1918). Idêntica situação nos Hospitais da Universidade de Coimbra (1919). |
| | Enfermeiro-Chefe | Ser Enfermeiro | 1 ano Complementar | Passam a colaborar com os médicos na formação prática dos alunos de enfermagem; Gerem Cuidados; Mantêm-se dependentes do Fiscal e do Médico. | |
| 1933 | Voluntários | Sem qualquer formação | Prática registada | Sem remuneração; ajudavam os enfermeiros. | Passa a haver desregulamentação de quem pode ser Enfermeiro. Os Voluntários adquirem título de enfermeiro, desde que um médico confirme ou credencie o seu exercício profissional (1942). Surge uma Escola diferente: Escola Técnica de Enfermeiras (1942). |
| | Enfermeiro | Ensino Básico (3ª classe) | 2 anos de formação | Cuidados exclusivamente hospitalares; Ajudante do Médico; | |
| | Enfermeiro -Chefe | Ser Enfermeiro | 1 ano Complementar | Conteúdo funcional idêntico ao anterior. | |
| 1947 a 1949 | Auxiliar de Enfermagem | 4ª classe | 1 ano de Formação | Enfermeiro Prático, dependente funcionalmente do Enfermeiro | 2º Grande Processo de Inclusão Passam a Enfermeiro todos os que tendo sido voluntários tivessem sido reconhecidos por um médico; Dois níveis de formação inicial |
| | Enfermeiro Enfermeiro 2ª Enfermeiro 1ª | 1º Ciclo dos Liceus (6º Ano actual) | 2 anos de Formação | Enfermeiro Clínico; Ajudantes do Médico; | |
| | Enfº Sub- Chefe Enfermeiro-Chefe | Ser Enfermeiro | 1 ano complementar | Gestão Operacional dos Serviços Hospitalares; Cargo de Nomeação | Enfermeiro Chefe, é um Cargo; Para além do ano complementar de formação, terá de ser da confiança do Director e do Fiscal do |

| | | | | | |
|-------------------|--|---|--------------------------------------|---|--|
| | | | | | Hospital. A mesma situação se passa em relação ao Enfermeiro Geral |
| | Enfermeiro Geral | Ser Enfermeiro Chefe | 1 ano complementar | Orienta e Fiscaliza os Serviços | Têm o papel dos Enfermeiros Chefes da década de 20. |
| | Enfermeiro Monitor | Ser Enfermeiro | 1 ano complementar | Ligados às Escolas de Enfermagem, (tuteladas por médicos) fazem a Monitoria e acompanhamento dos alunos de enfermagem. | |
| 1953 | Auxiliar de Enfermagem | 4ª classe | 1 ano de Curso | Enfermeiro Prático, dependente funcionalmente do Enfermeiro e do Médico | |
| | Auxiliar de Enfermagem de Especialidade | 4ª classe | 1 ano de Curso | Funções inerentes à especialidade clínica | |
| | Enfermeiro de Especialidade | 1º Ciclo dos Liceus (6º Ano actual) | 3 anos de curso | | |
| | Enfermeiro Enfermeiro 2ª Enfermeiro 1ª | 1º Ciclo dos Liceus (6º Ano actual) | 3 anos de curso | As funções mantêm-se idênticas | Para se exercer Enfermagem é necessário ser-se Diplomado |
| | Enfº. Sub-Chefe Enf-Chefe | Ser Enfermeiro e o 2ºCiclo dos Liceus (9º ano actual) | Curso Complementar 1 ano de Curso | | Aumentaram-se as Habilitações Escolares para os lugares de Chefia e Ensino. Mantém-se a nomeação dos Cargos de gestão em função da Avaliação do Médico e do Fiscal; Não há repercussões pecuniárias. |
| | Enfermeiro Geral | Ser Enfermeiro e o 2ºCiclo dos Liceus (9º ano actual) | Curso Complementar 1 ano de Curso | | |
| | Enfermeiro Monitor | Ser Enfermeiro e o 2ºCiclo dos Liceus (9º ano actual) | Curso de Monitor | | |
| 1965 a 1967 | Auxiliar de Enfermagem | 1º Ciclo dos Liceus (actual 6ºano) | 18 meses | Teoricamente mantêm-se dependentes dos Enfermeiros e dos Médicos. Iniciam funções autónomas, mantendo-se contudo uma forte componente de dependência do clínico e de outros técnicos. | Passa a haver 3 Carreiras distintas: - Saúde Pública (9 graus) - Hospitalar(9 graus) - Ensino (4 graus) Os Auxiliares assumem o verdadeiro papel da Enfermagem enquanto prestadores de cuidados. Início da prática centrada no CUIDAR Valorização das funções autónomas dos Enfermeiros. Enfermeiros com o Curso Geral que optaram por se tornar peritos ou competentes dentro de uma determinada área clínica, auferindo um acréscimo de vencimento enquanto estivessem a exercer a função |
| | Auxiliar de Enfermagem de Especialidade | 1º Ciclo dos Liceus (actual 6ºano) | 18 meses | Estritamente para a especialidade que detém. | |
| | Enfermeiro de Especialidade | 2º Ciclo dos Liceus (actual 9ºano) | 3 anos | | |

| | | | | | |
|-------------------|---|--|---|--|--|
| | Enfermeiro Enfermeiro 2a Enfermeiro 1ª | 2º Ciclo dos Liceus (actual 9ºano) | 3 anos | Prestadores de cuidados com funções de promoção e ensino às populações. Gestores dos cuidados a prestar pelos auxiliares de enfermagem | |
| | Enfermeiro com Especialidade | Ser Enfermeiro | 1ano de ensino teórico/prático | | |
| | Enfermeiro Sub- Chefe Enf-Chefe Enfermeiro Geral Enfermeiro Superintendente | 3º Ciclo Liceal (actual 11º ano) Ser Enº Chefe Ser Enº Chefe | 1 ano de formação em Serviço ou em Escola de Administração de Enfermagem | Gestão e orientação dos cuidados. Deixa de ser Cargo Gestão estratégica da Enfermagem | |
| | Auxiliar de Monitor Monitor de Enfermeiro Enfermeiro Professor Monitor Chefe Director de Escola | 2º Ciclo dos Liceus (actual 9ºano) 3º Ciclo Liceal (actual 11ºano) | Ser Enº Curso Complementar de 1 ano em Pedagogia | Acompanhamento e orientação nas práticas Formador teórico e orientador em estágio Formador e orientador pedagógico. | Os Enfermeiros passam a Organizar e Gerir a sua própria formação inicial ou de especialidade no âmbito das Escolas. Nos locais de trabalho em 1971 - Centros de Formação Período de 5 anos para os candidatos aos cursos que tenham menos habilitações. O acesso a todas as categorias é feito por concurso, com excepção do cargo de Director de Escola |
| 1974 a 1981 | Enfermeiro Enfermeiro 2a Enfermeiro 1ª Enfermeiro com Especialidade | Ser Auxiliar de Enfermagem Ser Auxiliar de Enfermagem de Especialidade Ser Enfermeiro de Especialidade Candidato com o 2º Ciclo dos Liceus (actual 9ºano) Ser Enfermeiro e três anos de exercício | Curso de Promoção de 12 meses Curso de Promoção de 24 meses Promoção de 12 meses 3 anos Ser Antigo Auxiliar de Enfermagem ou Enfermeiro Especializado com o Curso de Promoção | Ainda sem conteúdos funcionais definidos, os Enfermeiros começam a dar os primeiros passos da sedimentação de uma prática centrada no Cuidar, como processo de autonomização, de afirmação com ganhos em saúde para a população. Prestadores de cuidados com funções de promoção e ensino às populações. Enfermeiros com o Curso Geral que optaram por se tornar peritos ou competentes dentro de uma determinada área clínica auferindo um acréscimo remuneratório. | 3º Grande Processo de Inclusão (Enfermeiro Generalista) Continua a haver 3 Carreiras distintas: - Saúde Pública (9 graus) - Hospitalar (9 graus) - Ensino (4 graus) Os Auxiliares que efectivamente assumiam o verdadeiro papel da Enfermagem enquanto prestadores de cuidados, são integrados após Curso de Promoção como Enfermeiros Reforço da prática centrada no CUIDAR. Valorização das funções autónomas dos Enfermeiros |
| | Enfermeiro Sub-Chefe Enf-Chefe Enfermeiro Geral Enfermeiro Superintendente | 3º Ciclo Liceal (actual 11º ano) Ser Enfermeiro Chefe Ser Enfermeiro Chefe | 1ano de ensino teórico/prático Formação em Escola de Administração de Enfermagem(1 ano) | Gestor de primeira linha no âmbito da Unidade ou Serviço Gestão de Unidades ou Serviços Gestão e orientação estratégica dos cuidados de Enfermagem. | Reforço dos Enfermeiros no papel de gestores de cuidados e na gestão Intermediária. |

| | | | | | |
|------|--|--|---|--|---|
| | Aux de Monitor | 2º Ciclo dos Liceus (actual 9ºano) | Ser Enº | Acompanhamento e orientação nas práticas | É reforçado o papel dos Enfermeiros na dinamização da formação em serviço e na formação contínua nos serviços. |
| | Monitor de Enfermeiro | 3º Ciclo Liceal (actual 11ºano) | Curso Complementar em Pedagogia (1 ano) | Formador teórico e orientador em estágio | Nos locais de trabalho em 1971 - Centros de Formação |
| | Enfermeiro Professor | | | Formador e orientador pedagógico. | |
| | Monitor Chefe | | | | |
| | Director de Escola | | | | |
| 1981 | Enfermeiro Grau I Grau II Graduado e Monitor | 11º ano | 3 anos | Pela primeira vez são definidos os conteúdos funcionais das categorias existentes. Reforça-se, mais uma vez, que os aspectos centrais da enfermagem assentam no cuidar, na promoção e educação para a saúde, e na articulação com outros técnicos, o mesmo é dizer, na assunção da gestão operacional do processo de saúde das pessoas e das suas comunidades. | 4º Grande Processo de Inclusão. (Enfermeiro Especialistas) Passa a haver 1 Carreira com duas áreas: • Hospitalar (5 graus) • Ensino (3 graus) Para acesso a todas as categorias os Enfermeiros são sujeitos a Concursos. |
| | Enfermeiro Especialista | Ser Enfermeiro e exercer a profissão há mais de 3 anos | 2 anos | | |
| | Enf-Chefe Enfermeiro Assistente | Ser Enfermeiro- Especialista | Estar habilitado com formação na área da gestão | | |
| | Enfermeiro Supervisor Enfermeiro Professor | Ser Enº Chefe | 1 ano de formação complementar ou na gestão ou na administração (2º Nivel) | | Os Enfermeiros anteriormente Habilitados com a Especialidade, farão durante dois semestres formação na área de Administração e Pedagogia. |
| | Técnico de Enfermagem | | | | |
| | Director | | | | |
| 1992 | Enfermeiro Grau I Grau II Graduado | 12º ano | 3 anos (obtenção do Grau académico de Bacharel) | Pela segunda vez estão definidos os conteúdos funcionais das categorias existentes. É publicado em 1993 o Regulamento da Avaliação do Desempenho dos Enfermeiros que irá possibilitar aos Avaliados e aos Avaliadores, aferir estratégias de inclusão e de desenvolvimento que motivarão para o desenvolvimento mais do que para a penalização ou para a gratificação estritamente individual Em 1996 é publicado o Regulamento do Exercício | A Carreira de Enfermagem passa a ser única. Decorrente da Integração no Ensino Superior (em 1988), o Ensino de Enfermagem passa para a área da Docência. Para acesso a todas as categorias os Enfermeiros são sujeitos a Concursos. |
| | Enfermeiro Especialista | Ser Enfermeiro e exercer a profissão há mais de 3 anos | 2 anos com obtenção do título de Licenciado para quem tivesse habilitações para acesso ao Ensino Superior | | |
| | Enf-Chefe | Ser Enfermeiro Especialista | Estar habilitado com formação na área da gestão, podendo não ser Licenciado | | |
| | Enfermeiro Supervisor | Ser Enfermeiro Chefe ou ser | | | |

| | | | | | |
|------|-------------------------|--|--|---|---|
| | Assessor | Enfermeiro Especialista | | Profissional dos Enfermeiros que aponta metas e define competências nas áreas dos Cuidados Gerais e Especializados | As Direcções de Enfermagem são Cargos. |
| | Director | | | | |
| 1998 | Enfermeiro | 12º Ano e Exame de Acesso ao Ensino Superior | 4 anos com a obtenção do Grau académico de Licenciado | De acordo com o Regulamento do Exercício Profissional dos Enfermeiros e com o Código Deontológico publicado em 1998. Assim como com os conteúdos funcionais estabelecidos em AE ou na Função Pública. | Decorrente das alterações ao Sistema Educativo Nacional, verificadas em 1998 e em 1999 Enfermagem é uma Licenciatura de Base |
| | Enfermeiro Especialista | | As Especialidades são pós graduações que não conferem grau académico | | 5º Grande Processo de Inclusão DE ENFERMEIROS NÃO LICENCIADOS A ENFERMEIROS LICENCIADOS |
| | Enfermeiro-Chefe | Ser Enfermeiro- Especialista | | | A discrepância entre as habilitações profissionais e as habilitações académicas, assim como o reflexo das habilitações académicas sobre o exercício e organização profissional encaminha-nos para mais um desafio de reflexão sobre a saúde /os clientes e nosso posicionamento de chameira no âmbito das profissões de saúde |
| | Enfermeiro Supervisor | Ser Enº Chefe ou ser Enfermeiro Especialista | | | |
| | Director | | | | |